



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 771/88


Súmula: Concede “**Medalha de Mérito Municipal**” ao **FREI FLORENTINO BARRIONUEVO**, Vigário da Paróquia de Pirai do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedida a “**MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**” ao **FREI FLORENTINO BARRIONUEVO**, M. V. Vigário da Paróquia - Pirai do Sul, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pirai do Sul,

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Pirai do Sul, em 05 de dezembro de 1988.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -